



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Período das Inscrições.	06 a 10/07/2026
Publicação do edital com a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada.	23/07/2026
Apresentação de recurso da não homologação da inscrição.	24/07/2026
Publicação do edital da relação final de inscritos.	29/07/2026
Publicação do edital do resultado preliminar da pontuação dos candidatos.	03/08/2026
Apresentação de recurso do resultado preliminar da pontuação dos candidatos.	04/08//2026
Publicação do edital do resultado do recurso e resultado de pontuação final.	12/08/2026
Publicação do edital de convocação para sorteio.	13/08/2026
Sorteio público de desempate.	14/08/2026
Publicação de edital de Classificação Final.	17/08/2026



ANEXO II
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Assunto: Recurso Processo Seletivo Simplificado

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
 publicado pelo Edital nº 257/2026.

Eu _____ portador do documento CPF
 nº _____ com inscrição realizada sob expediente
 nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 realizado pela
 Prefeitura Municipal de Imbé/RS, para função temporária em caráter emergencial de
 _____, apresento recurso junto à
 Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Imbé/RS, _____, de _____ de 2026.

 Assinatura do Candidato



ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Função

Atendente de Farmácia

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 05

Atribuições

Realização de dispensação de especialidades farmacêuticas de acordo com a receita médica apresentada e correlatas sob supervisão de profissional farmacêutico no sistema de informática da unidade de farmácia ou dispensário; controle de estoque dos medicamentos da unidade de farmácia ou dispensário; conferência e armazenamento de todos os medicamentos entregues na unidade de farmácia ou dispensário; controle do prazo de validade de todos os fármacos existentes na unidade de farmácia ou dispensário; realizar pedidos de medicamentos para o almoxarifado central, via sistema de informática; organização geral da unidade da farmácia ou dispensário, incluindo limpeza das prateleiras onde são armazenados os medicamentos; fazer o registro diário da temperatura das geladeiras presentes nas unidades de farmácia ou dispensário; zelar pelo patrimônio do município; bem como executar outras tarefas afins; sendo que todas essas atividades citadas serão realizadas sob supervisão de um profissional farmacêutico; Realizar a conferência ao receber os medicamentos, comparando a contagem física com o quantitativo descrito na Requisição de Pedido; Guardar os medicamentos após a conferência em ordem alfabética pelo nome genérico (DCB), atentando-se ao prazo de validade. Medicamentos com validade próxima deverão ser posicionados a frente dos demais; metodologia PVPS; Dispensar os medicamentos por ordem cronológica de validade e dar saída na planilha de estoque; Relacionar os medicamentos com validade igual ou menor a 6 meses e afixar em local visível, atualizando a lista sempre que necessário; Identificar com nome os bins (recipientes) de armazenamento dos medicamentos e materiais; Manter distância entre medicamentos e medicamentos e parede, a fim de facilitar a circulação de ar e não permitir a passagem de umidade; Conservar o medicamento em sua embalagem original e ao abrigo de luz direta. Se houver a necessidade de abertura de caixa de medicamento, identificar os bins onde o medicamento será acondicionado; Não deixar caixa de medicamento no chão, embaixo de pias, em contato com paredes, teto ou lugares úmidos; O espaço reservado para medicamentos e material médico hospitalar não pode conter outros itens como produtos de limpeza e materiais de escritório; Manter próximo ao local de dispensação os medicamentos de grande volume e maior rotatividade; Manter limpo o local onde se encontra os medicamentos, livre de poeira, insetos e demais sujidades; Armazenar em local seguro, chaveado e sob controle direto do farmacêutico ou servidor da farmácia os medicamentos entorpecentes e psicotrópicos. Estes medicamentos necessitam de um controle diferenciado, segundo a Portaria 344/98 ANVISA, lá que podem causar dependência física e psíquica; Armazenamento de Insulinas: transportá-la em recipiente térmico e na temperatura ideal para sua conservação, 2 a 8° C por se tratar de um medicamento termolábil, armazená-la após a conferência, em refrigerador próprio, tomando cuidado de separar a insulina NPH da insulina regular a fim de se evitar trocas, anotar em planilha específica, diariamente nos períodos da manhã, tarde e noite, a temperatura e a umidade da geladeira conforme indicado pelo termohigrômetro; Organizar a Farmácia, sempre que necessário, para evitar desordens e possíveis erros de medicação; Atendimento ao público em geral e demais atribuições correlatas a função.

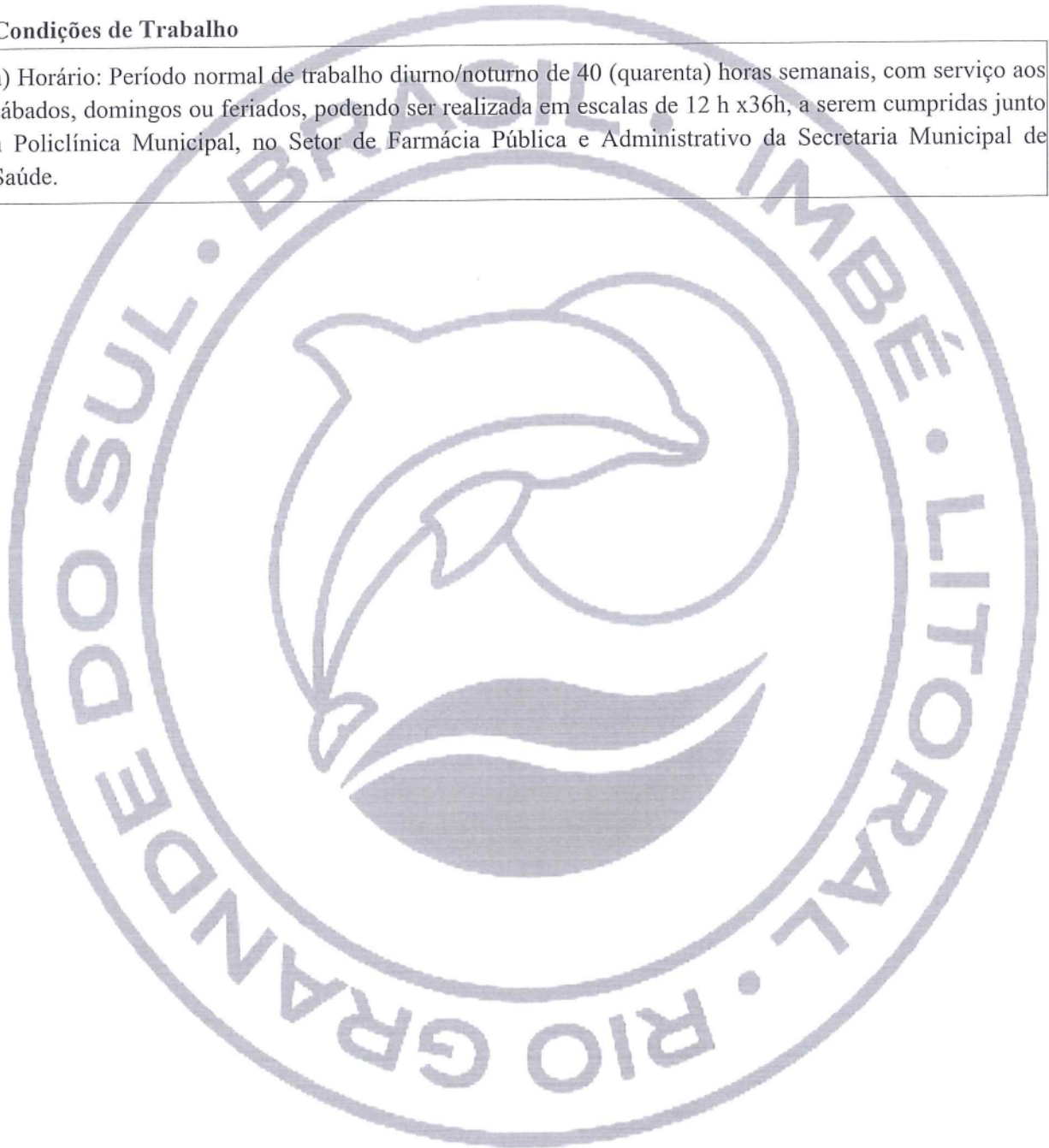


Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho diurno/noturno de 40 (quarenta) horas semanais, com serviço aos sábados, domingos ou feriados, podendo ser realizada em escalas de 12 h x36h, a serem cumpridas junto a Policlínica Municipal, no Setor de Farmácia Pública e Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.



①

②



Função

Auxiliar de Engenharia/Arquitetura

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 05

Atribuições

Prestar auxílio ao Engenheiro/Arquiteto para o desenvolvimento, a coordenação e organização das atividades da área de planejamento de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo. Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto na análise e avaliação de projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os em regime de programação especial, no que se diz respeito a: oportunidades, custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas;

Prestar auxílio ao Engenheiro/Arquiteto na execução de trabalhos topográficos e geodésicos;

Prestar auxílio ao Engenheiro/Arquiteto na assistência técnica na construção e fiscalização de vias públicas, obras de saneamento, paisagismo, de prédios próprios;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto no acompanhamento e fiscalização projetos técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, avaliações e perícias;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto na fiscalização municipal na execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto na assistência técnica às autoridades e demais servidores, assessores, secretários municipais em assuntos pertinentes à área de planejamento de obras e serviços pertinentes à engenharia e arquitetura, da qual caiba ao Município o dever de atuar;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto na emissão de laudos e pareceres sobre matéria de sua competência;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto no planejamento, execução e fiscalização a construção, conservação, reforma ou ampliação dos prédios públicos municipais;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto no planejamento, execução e fiscalização na reforma, conservação ou ampliação dos prédios locados ao Município;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto na projeção e fiscalização na construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto nos serviços de orçamentação de projetos;

Auxiliar o Engenheiro/Arquiteto nos projetos do Programa AUTOCAD;

Executar outras atividades correlatas a função.

Requisitos Mínimos para Provedimento

- a) Ensino Superior Incompleto em Engenharia Civil, Engenharia de Gestão de Energia, Engenharia Elétrica, Arquitetura/Urbanismo, Geologia;
- b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Cirurgião Dentista - Atenção Primária em Saúde

Valor da Remuneração Mensal

R\$ 7.110,06

Atribuições

Cuidar da boca e dentes; executar trabalhos de cirurgia buco-facial e fazer odontologia profilática em estabelecimentos de ensino, postos de saúde, ônibus ambulatorial ou hospitalar do Município. Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento; executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes e raízes; compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais, coroas; trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; executar tarefas afins.

Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de odontólogo;
- b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais

(V)

(M)



Função

Enfermeiro de Programas de Saúde

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 9-A

Atribuições

De acordo com a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece as atribuições do Enfermeiro na equipe de saúde da família: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros das equipes; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade de sua área de atuação.

Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Superior Completo em Enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão;
- c) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Oficineiro de Educação Física

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 07

Atribuições

Ministrar aulas de danças diversas, formação de grupos com elaboração de coreografias para apresentações do(s) grupo(s) de dança; Participar da organização e execução de oficinas da Sábida Idade, atividades da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde; Organizar as atividades sistemáticas e eventos como dança, ginástica, alongamentos entre outros; Ministrar aulas práticas. Planejar e desenvolver oficinas de dança; Ministrar oficinas de dança, ginástica, alongamentos, entre outros para grupos de crianças, adolescentes, idosos e público em geral, estimulando a inclusão social, além da expressão corporal; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas; Ministrar oficinas para grupos de acordo com o planejamento e carga horária pré-estabelecida, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos ou Secretaria Municipal de Saúde; Planejar e organizar espetáculos artísticos com os usuários; Planejar e organizar apresentações dos usuários em consonância com o planejamento de atividades da unidade de atuação; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado, no sentido do alcance dos objetivos propostos pela oficina/evento; Registrar a frequência diária dos usuários e encaminhar os dados para a equipe; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar, sob orientação e em conjunto com a equipe da Secretaria da Mulher e Direitos Humanos ou Secretaria Municipal de Saúde, o monitoramento e acompanhamento do grupo; Organizar e coordenar as atividades sistemáticas, além de zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como o espaço físico utilizado; Realizar contato telefônico com os usuários que estiverem faltosos nas atividades, sempre que necessário; Participar com regularidade das reuniões de planejamento com a equipe da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos ou Secretaria Municipal de Saúde; Atuar de forma itinerante, devendo desenvolver atividades de oficinas e outros eventos nos locais designados pela Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos ou Secretaria Municipal de Saúde; Organizar relatório descritivo de suas atividades e/ou sobre o desempenho de participantes, sempre que solicitado; Acompanhar os usuários em apresentações, passeios, visitas técnicas dentre outras atividades, quando necessário; Atuar diretamente com usuários na realização de eventos, seminários, oficinas e outros afins; Realizar oficinas pedagógicas, nas áreas específicas de sua formação, com usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, bem como mulheres vítimas de violência; Participar de reuniões e eventos, quando solicitado; Realizar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da Função (produção de material didático, registro de acompanhamento de atividades, entre outras correlatas); Acolher e trabalhar com a diversidade de gênero, cultura, etnia, religião e geracional; Conhecer a legislação pertinente à área de atuação; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Requisitos Mínimos para Provimento

- a) Ensino Superior Completo - Bacharelado em Educação Física;
- b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de diurno/noturno - 40 horas semanais.